PRECAVIDA FIDC NP

CNPJ: 42.866.998/0001-51

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Libertas Asset S.A.
Data de Registro:	24/11/2021	**Custodiante:**	Planner Corretora De Valores S.A.
Classe	Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	Precavida Direitos Creditórios Ltda.
		Análise Especializada:	Precavida Direitos Creditórios Ltda.

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá alocar, em até 90 dias corridos contados da data da 1ª emissão de cotas, mais de 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos em Regulamento. A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios e títulos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os *warrants*, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução Normativa CVM 356/2001. Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por Títulos de Crédito, como Precatórios, Contratos de cessão, Contrato de honorários, requisições de pequenos valores, créditos trabalhistas e/ou quaisquer créditos vinculados a ações judiciais que tenham sentença transitada em julgado. Duplicatas físicas ou escriturais, Cheques, Notas Promissórias, Debêntures, Certificados, Cédulas ou Notas de Crédito (Hipotecária, Rural, Industrial, à Exportação, Comercial, Imobiliário ou Bancário), por contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, contratos de locação, por Fatura ou Nota Fiscal, por Pedido ou Romaneio, por agenda de cartão de crédito ou NSU (Número Sequencial Único). A política de investimento do Fundo permite a realização de aplicações, em quaisquer percentuais de seu PL, em direitos creditórios: i) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o fundo; ii) decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; iii) decorrentes de Precatórios e/ ou sejam objeto de Ação judicial; iv) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; v) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco; vi) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; vii) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e viii) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001; **Ativos Financeiros –** O saldo remanescente de seu PL não investido em Direitos Creditórios poderá ser aplicado exclusivamente em: i) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do BACEN; ii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; ii) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas; e iv) cotas de fundos de liquidez diária, que sejam compostas predominantemente por ativos constantes nos itens (i), (ii) e (iii) acima. O Fundo poderá ter a Administradora como sua contraparte exclusivamente em operações compromissadas e aquisição dos títulos e valores definidos anteriormente, e desde que realizadas com a finalidade exclusiva de gestão de caixa e liquidez do seu Patrimônio. Adicionalmente, o Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade: i) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil; ii) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras: (a) estar vencido e/ou pendente de pagamento e/ou a vencer e/ou decorrer de precatórios e/ou ação judicial; e (b) sejam cedidos ao fundo por meio de Contrato de Cessão, ou escritura pública, previamente analisado pela Administradora e a pela Gestora, firmados entre o fundo e os respectivos Cedentes, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares.
Condições de Cessão	O Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito originados ou cedidos, direta ou indiretamente, ou que envolvam a coobrigação, de: i) Administradora; ii) Custodiante; iii) Gestora; iv) Empresa de Análise Especializada; v) Empresa de Cobrança; vi) empresa direta ou indiretamente controlada, coligada ou sob controle comum das empresas citadas acima.
Limites de Concentração	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e outros ativos de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, sem qualquer limite de concentração de seu PL.
Subordinação	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 5,0%. Isso significa que, no mínimo, 5,0% do PL do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior e Cotas Mezanino, em conjunto (Índice de Subordinação), sendo que o mínimo de 5,0% e o máximo de 10,0% deste Índice de Subordinação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (Relação Mínima).
Benchmark	Subordinada Mezanino: 50,0% da variação positiva das Cotas Subordinadas Júniores, desde que ultrapasse a marcação anterior que tenha gerado valorização da Mezanino. Considerando que a primeira marcação será o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) a cota;
Número de cotistas (dez/23)	Cotas subordinadas 58

Regulamento: 22/jul/2022

Rating

Classe / Série	1T24 (atual)	4T23	3T23	Dez/22 (Inicial)
Subordinada Mezanino	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 05/dez/2025

Analistas

Evelin Gonzaga
Tel.: 55 11 3377 0706
evelin.gonzaga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 maio de 2024, afirmou o rating de crédito '**brB-(sf)**' das Cotas Subordinadas Mezanino do Precavida Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Precavida FIDC NP / Fundo). O rating possui perspectiva **estável.**

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24), período ao final do qual o PL era de R$ 18,9 milhões. A manutenção do rating está refletindo o desempenho do Fundo dentro do esperado. As Cotas Subordinadas Júnior fecharam o trimestre com participação de 33,3% sobre o PL ao final do período analisado e acumulavam expressiva rentabilidade de 258,0% nos 12 meses até mar/24, representando também 1.692,0% do CDI. Portanto, o contínuo rendimento expressivo das Cotas Subordinadas Júnior reforça a proteção às cotas subordinadas mezanino.

Cumpre mencionar que o crescimento do PL em comparação ao último trimestre está ligado às aquisições que ocorreram no período, de 28 Direitos Creditórios, no valor total de R$ 2,6 milhões. Todos os direitos adquiridos estão adimplentes, de acordo com o informe referente a mar/24. Tais aquisições não incorrem em aumento de notas porque não são pulverizadas em relação aos emissores desses ativos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Mezanino não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações na capacidade de pagamento de entes públicos que são polo passivo em ações judiciais ou devedores de precatórios adquiridos pelo Fundo, em especial o estado de Minas Gerais e a União; (ii) modificação no arcabouço jurídico tanto no que diz respeito ao entendimento em relação aos processos, que possam ensejar em alteração do perfil de risco do Fundo; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, em relação à política de investimento; e (iv) variações nos valores dos ativos do Fundo, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade de suas Cotas.

PERFORMANCE DO FUNDO

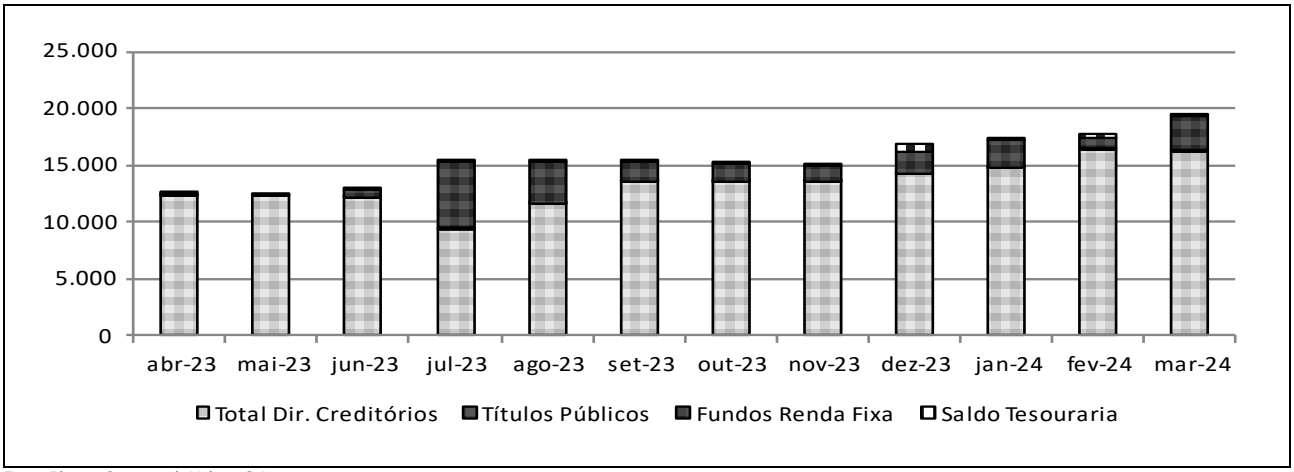
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	12.281	12.304	12.126	9.389	11.608	13.566	13.566	13.534	14.224	14.712	16.381	16.232
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**12.281**	**12.304**	**12.126**	**9.389**	**11.608**	**13.566**	**13.566**	**13.534**	**14.224**	**14.712**	**16.381**	**16.232**
Títulos Públicos	68	69	72	73	71	69	68	69	73	71	72	71
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	123	0	593	5.889	3.654	1.603	1.422	1.397	1.959	2.388	933	3.067
Saldo Tesouraria	1	94	7	1	0	1	1	74	641	1	328	113
Total Geral da Carteira	**12.472**	**12.467**	**12.798**	**15.351**	**15.333**	**15.239**	**15.058**	**15.075**	**16.897**	**17.173**	**17.713**	**19.484**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	**12.385**	**12.364**	**12.676**	**15.213**	**15.176**	**15.193**	**15.015**	**15.043**	**16.875**	**17.130**	**17.667**	**18.906**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	99,2%	99,5%	95,7%	61,7%	76,5%	89,3%	90,3%	90,0%	84,3%	85,9%	92,7%	85,9%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,2%**	**99,5%**	**95,7%**	**61,7%**	**76,5%**	**89,3%**	**90,3%**	**90,0%**	**84,3%**	**85,9%**	**92,7%**	**85,9%**
Títulos Públicos	0,5%	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	1,0%	0,0%	4,7%	38,7%	24,1%	10,5%	9,5%	9,3%	11,6%	13,9%	5,3%	16,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,8%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	3,8%	0,0%	1,9%	0,6%
Total Geral da Carteira	**100,7%**	**100,8%**	**101,0%**	**100,9%**	**101,0%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,3%**	**100,3%**	**103,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

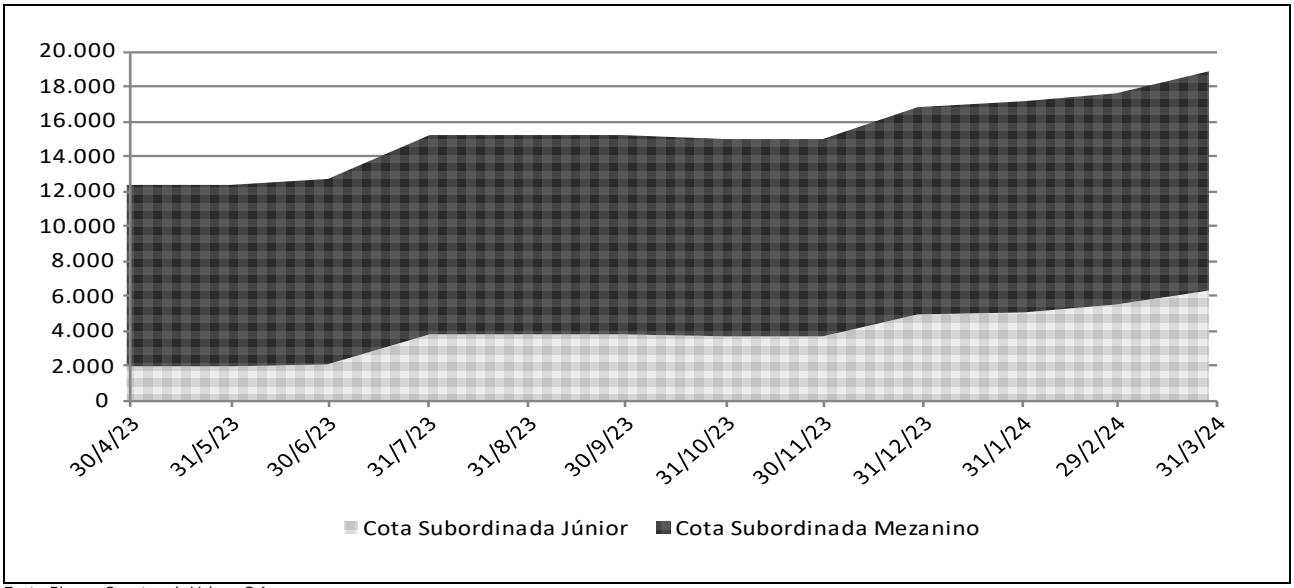
Posição do PL (em R$ Mil)							
Data	Cota Subordinada Mezanino						Total Cotas Sub. Mezanino (R$ Mil)
	Mezanino I			Mezanino II			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	
28/3/24	9.075	1	11.138	1.200	1	1.475	12.614
29/2/24	9.075	1	10.730	1.200	1	1.421	12.151
31/1/24	9.075	1	10.632	1.200	1	1.408	12.041
29/12/23	9.075	1	10.539	1.200	1	1.394	11.932
30/11/23	9.075	1	10.023	1.200	1	1.325	11.348
31/10/23	9.075	1	10.023	1.200	1	1.325	11.348
29/9/23	9.075	1	10.023	1.200	1	1.325	11.348
31/8/23	9.075	1	10.020	1.200	1	1.325	11.345
31/7/23	9.075	1	10.020	1.200	1	1.325	11.345
30/6/23	9.075	1	9.295	1.200	1	1.229	10.524
31/5/23	9.075	1	9.190	1.200	1	1.215	10.405
28/4/23	9.075	1	9.190	1.200	1	1.215	10.405

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL (em R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
12.614	1.817	3	6.292	33,3%	100,0%	18.906
12.151	1.817	3	5.516	31,2%	100,0%	17.667
12.041	1.817	3	5.089	29,7%	100,0%	17.130
11.932	1.817	3	4.943	29,3%	100,0%	16.875
11.348	1.817	2	3.695	24,6%	100,0%	15.043
11.348	1.817	2	3.668	24,4%	100,0%	15.015
11.348	1.817	2	3.845	25,3%	100,0%	15.193
11.345	1.817	2	3.830	25,2%	100,0%	15.176
11.345	1.817	2	3.868	25,4%	100,0%	15.213
10.524	1.817	1	2.152	17,0%	100,0%	12.676
10.405	1.817	1	1.959	15,8%	100,0%	12.364
10.405	1.817	1	1.980	16,0%	100,0%	12.385

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

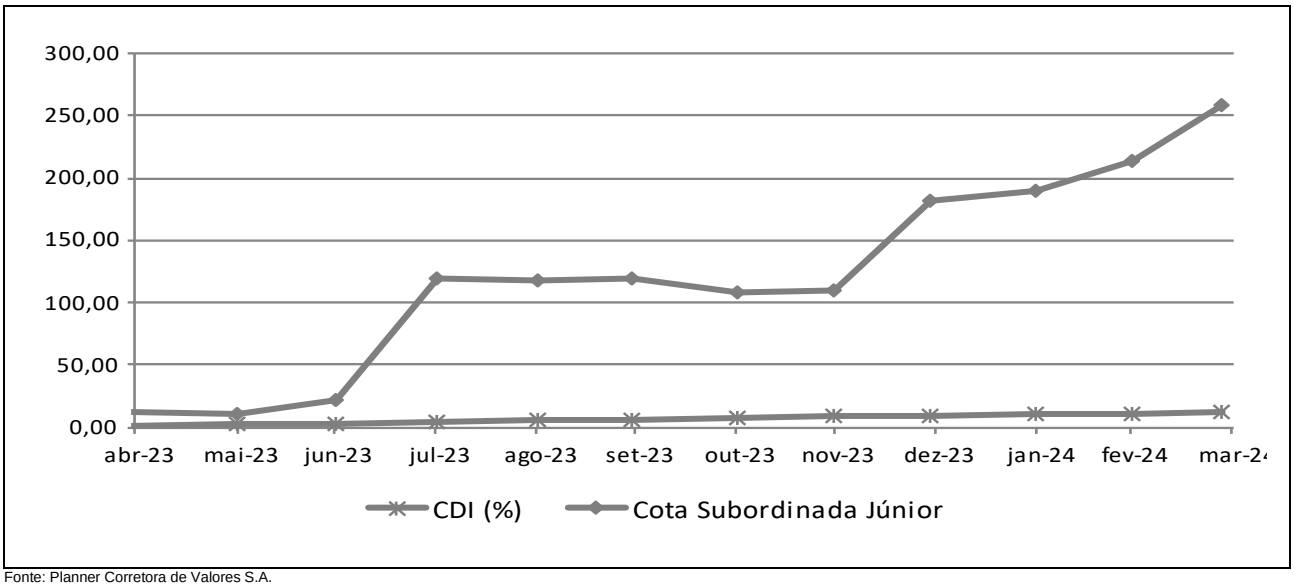
Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino					
			Mezanino I			Mezanino II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	3,81	457,79	21,74	3,80	456,99	21,95
fev-24	0,80	11,42	0,92	114,68	17,28	0,92	114,48	17,48
jan-24	0,97	10,54	0,89	91,85	16,21	1,07	110,32	16,42
dez-23	0,89	9,48	5,15	575,61	15,19	5,15	575,61	15,19
nov-23	0,92	8,51	0,00	0,00	9,55	0,00	0,00	9,55
out-23	1,00	7,53	0,00	0,00	9,55	0,00	0,00	9,55
set-23	0,97	6,46	0,02	2,27	9,55	0,02	2,27	9,55
ago-23	1,14	5,44	0,00	0,27	9,52	0,00	0,27	9,52
jul-23	1,07	4,25	7,81	728,24	9,52	7,81	728,24	9,52
jun-23	1,07	3,15	1,14	106,06	1,59	1,14	106,06	1,59
mai-23	1,12	2,05	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,45
abr-23	0,92	0,92	0,45	48,82	0,45	0,45	48,82	0,45

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	14,07	1.692,05	258,01
fev-24	0,80	11,42	8,39	1.048,47	213,85
jan-24	0,97	10,54	2,96	306,54	189,55
dez-23	0,89	9,48	33,75	3.773,15	181,22
nov-23	0,92	8,51	0,76	82,93	110,25
out-23	1,00	7,53	-4,62	-462,84	108,67
set-23	0,97	6,46	0,39	40,10	118,77
ago-23	1,14	5,44	-0,99	-86,82	117,92
jul-23	1,07	4,25	79,75	7.439,92	120,09
jun-23	1,07	3,15	9,87	921,05	22,44
mai-23	1,12	2,05	-1,09	-96,91	11,44
abr-23	0,92	0,92	12,66	1.379,42	12,66

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da nota das Cotas Subordinadas Mezanino do Precavida FIDC NP (Fundo), se reuniu no dia 02 de maio de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº **20240205-2**.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDC lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e Gestora do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a definição de classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que, dentro do período de vigência do contrato atual, poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Administradora e Gestora, e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos sob sua administração ou gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.*
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 03 de maio de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**